



Estudo alargado dos procedimentos de avaliação e regulação adotados pelas agências reguladoras e estruturas nacionais de avaliação e regulação do ensino superior dos Estados-membros da CPLP

FASE 1

SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

O presente relatório é parte integrante do *Estudo alargado dos procedimentos de avaliação e regulação adotados pelas agências reguladoras e estruturas nacionais de avaliação e regulação do ensino superior dos Estados-membros da CPLP* e apresenta a caracterização detalhada do sistema de ensino/educação superior de São Tomé e Príncipe.

Matosinhos, 17 de março de 2023

Nota:

O presente documento constitui uma versão preliminar do relatório e carece, ainda, da revisão e validação por parte do ponto focal de Cabo Verde/São Tomé e Príncipe.

Índice

Lista de Tabelas.....	iv
Lista de abreviaturas e acrónimos	v
1. Quadro geral do sistema de ensino/educação superior.....	1
1.1. Legislação fundamental	1
1.2. Instâncias/órgãos responsáveis e atuantes no ensino/educação superior	3
1.3. Autonomia Científica, Pedagógica e Disciplinar das IES	3
2. Instituições de Ensino Superior (IES).....	4
2.1. Número por Subsetor e Subsistema	4
2.2. Evolução	4
3. Ciclos de estudos/cursos.....	5
3.1. N.º de ciclos de estudos/cursos	5
3.2. Duração dos ciclos de estudos/cursos.....	6
3.3. Ciclos de estudos/cursos por áreas de educação e formação e por subsistema de ensino ..	6
4. Vagas, Sistema de Acesso, Candidatos, Estudantes Inscritos, e Diplomados	7
4.1. Número de vagas no sistema de ensino/educação superior.....	7
4.2. Sistema de acesso aos diferentes tipos de ciclos de estudos/cursos	7
4.3. Número de candidatos ao ensino/educação superior	8
4.4. Número de estudantes admitidos no 1.º ano, primeira vez	8
4.5. Número de estudantes inscritos	8
4.6. Número de diplomados.....	8
5. Docentes e Investigadores	8
6. Ensino a Distância.....	9
6.1. Caracterização quantitativa da oferta de ensino a distância (EaD) existente nas IES.....	9
6.2. Caracterização dos procedimentos, estratégias pedagógicas, formas de interação entre os pares e entre estes e os docentes, instrumentos de avaliação e outros elementos relevantes especificamente desenhados para o EaD.....	10

Lista de Tabelas

Tabela 1. Número de IES por subsetor e subsistema de ensino/educação superior.....	4
Tabela 2. Evolução do número de IES do subsistema universitário por subsetor.....	5
Tabela 3. Evolução do número de IES do subsistema politécnico por subsetor	5
Tabela 4. N.º de ciclos de estudos/cursos por tipo de IES.....	5
Tabela 5. Duração dos ciclos de estudos/cursos (em anos, semestres, número de ECTS ou número de horas de formação).....	6
Tabela 6. Número e tipos de ciclos de estudos/cursos em funcionamento por áreas de educação e formação e por subsistema de ensino	7
Tabela 7. Sistema de acesso aos diferentes tipos de ciclos de estudos/cursos.....	8
Tabela 8. Número de docentes e investigadores	9
Tabela 9. N.º de ciclos de estudos/cursos de EaD por tipo de IES.....	10
Tabela 10. Duração dos ciclos de estudos/cursos em modalidade de EaD e proporção do total efetivamente lecionada a distância	10

Lista de abreviaturas e acrónimos

ANAAE-STP – Agência Nacional de Avaliação e Acreditação da Educação

CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

CpQES – Conselho para Qualidade do Ensino Superior

DESC – Direção Geral de Ensino Superior e Ciência

EaD – Educação a Distância

ECTS – *European Credit Transfer System*

ES – Ensino Superior

IES – Instituição de Ensino Superior

IUCAI – Instituto Universitário de Contabilidade, Administração e Informática

MECC – Ministério da Educação, Cultura e Ciências

ULSTP – Universidade Lusíada de São Tomé e Príncipe

USTP – Universidade de São Tomé e Príncipe

1. Quadro geral do sistema de ensino/educação superior¹

De acordo com a Lei de Bases do Sistema Educativo e o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, o ensino superior (ES) em São Tomé e Príncipe assenta num sistema binário composto por um subsector universitário e um subsector politécnico, cujos ciclos de estudos são ministrados em instituições de ensino superior (IES) públicas e privadas. O subsector universitário pode incluir universidades, institutos universitários e escolas universitárias não integradas, enquanto que o subsistema politécnico pode incluir institutos politécnicos e escolas superiores especializadas. Correntemente, existe uma universidade pública em funcionamento (criada em maio de 2014): a Universidade de São Tomé e Príncipe (USTP), integrando três unidades orgânicas (a Faculdade de Ciências e das Tecnologias, o Instituto Superior de Educação e Comunicação e o Instituto Superior de Ciências da Saúde). O setor privado é constituído por três instituições: a Universidade Lusíada de São Tomé e Príncipe (ULSTP), instituída em novembro de 2008, o Instituto Universitário de Contabilidade, Administração e Informática (IUCAI), criado em junho de 1994, e, mais recentemente, o Pólo da Universidade de Évora.

1.1. Legislação fundamental

- *Lei de Bases do Sistema Educativo* – Lei n.º 4/2018, que altera a Lei n.º 2/2003
Esta Lei define o quadro geral do sistema educativo em São Tomé e Príncipe, e define o seu âmbito e os seus princípios gerais e organizativos. O sistema compreende os subsistemas da Educação Pré-Escolar, a Educação Escolar e a Educação Extraescolar. A Educação escolar inclui o Ensino Básico, o Secundário e o Superior.
O diploma estabelece um sistema binário para o ES em São Tomé e Príncipe, distinguindo entre o ensino universitário e o politécnico. O primeiro visa, através da promoção da investigação e da criação do saber, assegurar uma sólida preparação científica, técnica e cultural dos indivíduos, habilitando-os para o desenvolvimento das capacidades de conceção, análise crítica e inovação para o exercício de atividades profissionais, socioeconómicas e culturais. O ensino politécnico tem por objetivo, através da promoção da investigação aplicada e de desenvolvimento, proporcionar aos graduados conhecimentos científicos de índole teórica e prática e uma sólida formação cultural e técnica de nível superior, desenvolvendo as suas capacidades de inovação e de análise crítica, de compreensão e solução de problemas concretos, com vista ao exercício de atividades profissionais.
As IES universitárias podem assumir a forma de universidades, institutos universitários e escolas universitárias não integradas. As IES do subsistema politécnico incluem os institutos politécnicos e as escolas superiores especializadas. O subsistema universitário pode atribuir os graus académicos de licenciado, mestre e doutor, bem como diploma de cursos pós-doutoramento. No subsistema politécnico, apenas podem ser atribuídos os graus de licenciado e mestre.
Registe-se que o Art.º 32 deste diploma estabelece que o governo de São Tomé e Príncipe assegura a implementação de um sistema de garantia da qualidade das IES, mediante a adoção de medidas de política que promovam a excelência das atividades de ensino, investigação e extensão, e, ainda, que o governo cria, para o efeito e no quadro da orgânica do departamento governamental encarregado pela área do ES, uma entidade dotada de independência, com competência para a regulação, acreditação e avaliação do ES.
- *Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior* – Lei n.º 4/2017
Esta Lei, que se aplica a todas as IES públicas e privadas, estabelece o respetivo objeto, âmbito e missão, bem como a natureza do seu regime jurídico. A Lei regula a constituição das IES, as suas atribuições e organização, o funcionamento e competência dos seus órgãos e, ainda, a tutela e fiscalização pública do Estado sobre as mesmas, no quadro da respetiva autonomia. Note-se que as IES públicas gozam de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar face ao Estado, com a diferenciação adequada à sua natureza. Por sua vez, as IES privadas, cujo funcionamento só pode ter lugar após o reconhecimento de interesse público e o registo dos respetivos estatutos, gozam de

¹ Esta secção inclui trechos retirados diretamente dos diplomas legais e dos “websites” oficiais.

autonomia pedagógica, científica e cultural face à respetiva entidade instituidora e face ao Estado. A Lei fixa, ainda, os requisitos gerais para a criação e funcionamento de cada tipo de IES (incluindo os preceitos relativos ao respetivo corpo docente).

De acordo com esta Lei, o Estado é responsável pela criação de uma rede de IES públicas que satisfaça as necessidades do país, devendo o ensino universitário orientar-se para a oferta de formações científicas sólidas, juntando esforços e competências de unidades de ensino e investigação, e o ensino politécnico concentrar-se, especialmente, em formações vocacionais e em formações técnicas avançadas, orientadas profissionalmente.

- *Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior* – Decreto-Lei n.º 25/2020
Este Decreto-Lei aplica-se a todas as IES e a todos os seus ciclos de estudos conducentes a um grau académico, bem como aos cursos não conferentes de grau que sejam objeto de avaliação e certificado. O diploma estabelece as condições e os critérios segundo os quais a formação superior se deve estruturar, nomeadamente a organização curricular baseada num sistema de créditos para cada um dos ciclos de estudos. Preconiza, assim, que a estrutura curricular se suporta na definição do número de horas de contacto e de trabalho autónomo necessários para que um estudante possa concluir cada unidade curricular, semestre ou curso (que se traduzem em unidades de crédito). Com o regime definido por este Decreto-Lei são estabelecidos os princípios gerais da avaliação, classificação e qualificação dos estudantes. Adicionalmente, o diploma determina que o grau de licenciado requer a aprovação num ciclo de estudos com um número de créditos entre 240 e 300, correspondentes a uma duração de oito ou 10 semestres curriculares. No que concerne o grau de mestre, o ciclo de estudos conducente deve incluir um curso de especialização (constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares às quais corresponde um mínimo de 50% do número total de créditos) e uma dissertação consubstanciada num trabalho de natureza científica ou de projeto, original e especialmente realizada para este fim, ou um estágio de especialização profissional objeto de relatório final, consoante os objetivos específicos visados, com um mínimo de 30 créditos curriculares. O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor terá, no mínimo, 180 créditos, correspondentes à duração de seis semestres curriculares, integrando: (1) uma tese original e especialmente elaborada para este fim, adequada à natureza do ramo de conhecimento ou da especialidade, correspondente a, no mínimo, 75% dos créditos do curso; (2) a eventual realização de unidades curriculares dirigidas à formação para a investigação, cujo conjunto se denomina “curso de doutoramento”, correspondente a um máximo de 25% dos créditos do ciclo de estudos. As IES podem conferir diplomas pela realização de parte de um curso de licenciatura ou de mestrado, a que corresponda um conjunto coerente de objetivos de aprendizagem, ou ainda pela conclusão do “curso de doutoramento” e, também, pela realização de outros cursos não conferentes de grau académico.
- *Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior* – Decreto-Lei n.º 02/219
Este diploma prevê que todas as IES do país e os seus ciclos de estudos estejam sujeitas ao Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior de São Tomé e Príncipe – SNAES-STP. Determina, ainda, que a logística e operacionalização deste processo seja atribuído transitoriamente ao departamento responsável pelo ES até à criação da Agência Nacional de Avaliação e Acreditação da Educação (ANAAE-STP). De acordo com o diploma, a avaliação tem carácter obrigatório para as IES públicas e privadas e realiza-se de acordo com o calendário fixado pelo presidente da ANAAE. A avaliação decorre num ciclo que compreende a autoavaliação periódica das IES e dos seus ciclos de estudos, a respetiva avaliação externa e a avaliação dos pressupostos de manutenção de acreditação das IES e respetivos ciclos de estudos. Em anexo, o diploma inclui o Guião para Avaliação Externa das IES de São Tomé e Príncipe.
- *Regulamento da Acreditação e Registo de Ciclos de Estudos do Ensino Superior* – Despacho n.º 57/GMEES/2021
Este Despacho do Gabinete da Ministra da Educação e Ensino Superior em S. Tomé destina-se a regulamentar o processo de acreditação, registo e entrada em funcionamento de ciclos de estudos de licenciatura, mestrado e doutoramento. O regulamento determina que compete à

Direção Geral do Ensino Superior desenvolver o processo de acreditação e registo desses ciclos de estudos. O regulamento fixa, ainda, o procedimento para os pedidos de acreditação, no qual tem papel relevante o “Dossier de Acreditação” que contém as informações mais pertinentes sobre o curso em causa.

- *Lei do Ensino Particular e Cooperativo* – Lei n.º 11/1993
Esta Lei regulamenta o exercício da atividade dos estabelecimentos de ensino particular, criando as condições necessárias para o desenvolvimento do ensino privado no país. A Lei aplica-se a todas as instituições particulares de educação pré-escolar, de educação geral, de formação técnico-profissional e de ES (com a exclusão de formação de docentes).

Outra legislação relevante

- *Carta Política Educativa, visão 2012-2020*
Este documento, elaborado em 2012 pelo então Ministério da Educação, Cultura e Formação, define a visão para o sector da educação num horizonte de 10 anos (até 2022), definindo objetivos, estratégias e planos de ação de curto, médio e longo prazo, tendo como meta final a garantia de 12 anos de escolaridade de boa qualidade, universal e gratuita, e o desenvolvimento de um Ensino Superior e Técnico Profissional de qualidade. Entre outras metas, o documento preconiza que, no final do período em apreço, o número de ciclos de estudos oferecido no ES deveria ser de 30 e de 200 o total de mestres formados no país.
- *Conselho para Qualidade do Ensino Superior* – Despacho n.º 54/GMEES/2019
Este Despacho ministerial cria o Conselho para Qualidade do Ensino Superior (CpQES), constituído por 10 elementos nomeados pelo membro do Governo que tutela o ES. De entre outras funções, este Conselho tem como competência analisar e votar os pareceres elaborados pelos relatores acerca de recursos das IES e da Direção responsável pelo ES, resultantes do processo de avaliação externa.
- *Banco de Avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior* – Despacho n.º 55/GMEES/2019
Este Despacho ministerial define os parâmetros gerais do processo de seleção de docentes que devem integrar o SNAES-STP, cuja atividade deve obedecer aos critérios estabelecidos pelo membro do Governo que tutela a área do ES, ouvido o CpQES.

1.2. Instâncias/órgãos responsáveis e atuantes no ensino/educação superior

- *MECC – Ministério da Educação, Cultura e Ciências*
O MECC é o organismo da Administração Central do Estado responsável pela conceção, execução, coordenação e avaliação da política definida pelo governo são-tomense para os sectores da Educação, Cultura e Ciências.
- *DESC – Direção Geral de Ensino Superior e Ciência*
Esta Direção Geral assegura a execução e a coordenação das políticas que, no âmbito do ES, cabem ao MECC. Tem por missão garantir um ES de qualidade e proporcionar uma oferta sustentada, diversificada e ajustada a padrões internacionalmente reconhecidos, capaz de disponibilizar recursos humanos a altura dos desafios do desenvolvimento sustentado de São Tomé e Príncipe. Compreende os seguintes organismos: Departamento de Acesso ao Ensino Superior e Ação Social; Departamento de Inovação e Ciência, e Serviço de Apoio Técnico e Administrativo.

1.3. Autonomia Científica, Pedagógica e Disciplinar das IES

De acordo com o n.º 11 da Lei n.º 4/2017, que estabelece o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, as IES públicas gozam de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar face ao Estado, com a diferenciação adequada à sua natureza. Relativamente às IES privadas, o Artigo 11.º e o Artigo 145.º determinam que, face à respetiva

entidade instituidora e face ao Estado, estas instituições gozam de autonomia pedagógica, científica e cultural. Nos termos do Artigo 29.º, as entidades instituidoras das IES privadas devem exercer as suas competências próprias sem prejuízo da autonomia pedagógica, científica e cultural do estabelecimento de ensino.

Registe-se que, nos termos da lei, cada IES tem estatutos próprios, especifica a sua missão, os seus objetivos pedagógicos e científicos e define a sua estrutura orgânica. A autonomia das IES não preclude a tutela ou a fiscalização governamental, conforme se trate de instituições públicas ou privadas, nem a acreditação e a avaliação externa. O Artigo 39.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior define, ainda, que um dos requisitos gerais para a criação e o funcionamento de uma IES é o de assegurar a sua autonomia científica e pedagógica, incluindo a existência da direção científica e pedagógica da IES, das unidades orgânicas, quando existentes, e dos seus ciclos de estudos.

A autonomia académica da IES públicas é definida no Artigo 68.º, determinando que cabe a cada instituição definir os seus objetivos e o seu programa de ensino e de investigação, de acordo com a sua vocação e os recursos disponíveis, sem prejuízo do disposto no seu diploma de criação. Estabelece, ainda, que compete a cada IES pública deliberar sobre a criação, transformação ou extinção de unidades orgânicas e de ciclos de estudos. No Artigo 69.º, o diploma esclarece que as IES públicas gozam de autonomia cultural, científica, pedagógica e disciplinar. A autonomia científica confere às IES públicas a capacidade de definir, programar e executar a investigação e demais atividades científicas, sem prejuízo dos critérios e procedimentos de financiamento público da investigação. Por sua vez, a autonomia pedagógica confere às IES públicas a capacidade de elaborar os planos de estudos, definir o objeto das unidades curriculares, definir os métodos de ensino, afetar os recursos e escolher os processos de avaliação de conhecimentos, gozando os professores e estudantes de liberdade intelectual nos processos de ensino e de aprendizagem. Finalmente, a autonomia disciplinar confere às IES públicas o poder de punir, nos termos da lei e dos estatutos, as infrações disciplinares praticadas por docentes, investigadores e demais funcionários e agentes, bem como pelos estudantes.

2. Instituições de Ensino Superior (IES)

2.1. Número por Subsetor e Subsistema

De acordo com os dados obtidos, existem em São Tomé e Príncipe quatro IES. Destas, 1 pertencem ao subsistema universitário público e 3 IES pertencem ao subsistema universitário privado, de acordo com a Tabela 1, não existindo qualquer IES do subsistema politécnico.

Tabela 1. Número de IES por subsetor e subsistema de ensino/educação superior

Subsistema \ Subsetor	Universitário	Politécnico	Total
Público	1	N/A	1
Privado	3	N/A	3
Outro (e.g., concordatário)	N/A	N/A	N/A
Total	4	N/A	4

Fonte: Dados fornecidos pelo ponto focal de Cabo Verde.

2.2. Evolução

Nas Tabelas 2 e 3 estão apresentados apenas dados parciais, que não permitem proceder à análise da evolução do número de IES dos subsistemas universitário e politécnico por subsetor. Neste momento, apenas dispomos dos números finais à data do ano letivo 2020/21, faltando os dados relativos aos períodos compreendidos entre 2011/12 e 2019/20. De acordo com estes dados disponíveis, e no que concerne as IES do subsistema universitário, em 2020/21 existiam, em São Tomé e Príncipe, 14 IES

públicas, 21 privadas e duas de outro subsistema, perfazendo um total de 37 IES do subsistema universitário a funcionar em São Tomé e Príncipe (Tabela 2).

Tabela 2. Evolução do número de IES do subsistema universitário por subsector

Subsector	Ano letivo									
	11/12	12/13	13/14	14/15	15/16	16/17	17/18	18/19	19/20	20/21
Público										14
Privado										21
Outro (e.g., Concordatário)										2
Total										37

Fonte: Dados fornecidos pelo ponto focal de Cabo Verde.

Relativamente ao número de IES do subsistema politécnico por subsector, existiam em São Tomé e Príncipe, em 2020/21, 20 IES públicas e 42 privadas, o que totaliza 62 IES politécnicas a operar em São Tomé e Príncipe (Tabela 3).

Tabela 3. Evolução do número de IES do subsistema politécnico por subsector

Subsector	Ano letivo									
	11/12	12/13	13/14	14/15	15/16	16/17	17/18	18/19	19/20	20/21
Público										20
Privado										42
Outro (e.g., Concordatário)										0
Total										62

Fonte: Dados fornecidos pelo ponto focal de Cabo Verde.

3. Ciclos de estudos/cursos

3.1. N.º de ciclos de estudos/cursos

De acordo com os números fornecidos, em São Tomé e Príncipe, a oferta das IES centra-se, sobretudo, nos cursos de Licenciatura (com 50 cursos no total) e de Mestrado (com oito cursos no total), existindo, também, dois cursos de Pós-Licenciatura. Do total da oferta, 33 destes cursos/ciclos de estudo são no subsector público e 27 no subsector privado (Tabela 4).

Tabela 4. N.º de ciclos de estudos/cursos por tipo de IES

Ciclos de estudos/cursos	N.º (Universidades)		N.º (Politécnicos)		N.º (Outras IES)		Total
	Púb.	Priv.	Púb.	Priv.	Púb.	Priv.	
Graus Preparatórios	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Bacharelatos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Licenciaturas	30	20	N/A	N/A	N/A	N/A	50
Pós-Bacharelatos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-Licenciaturas	N/A	2	N/A	N/A	N/A	N/A	2
Mestrados	3	5	N/A	N/A	N/A	N/A	8
Mestrados Integrados	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Doutoramentos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Outros cursos*	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

* Cursos não conferentes de grau académico.

Fonte: Dados fornecidos pelo ponto focal de Cabo Verde.

3.2. Duração dos ciclos de estudos/cursos

Em São Tomé e Príncipe, os cursos de licenciatura têm uma duração de quatro a cinco anos, dependendo do curso, e conferem entre 240 a 300 ECTS (European Credit Transfer System), respetivamente. Os cursos de mestrado têm a duração de dois anos, sendo atribuídos 120 ECTS. Os cursos de doutoramento têm uma duração prevista – dada a sua não existência – entre três e quatro anos, pelo menos, com a conferência de 180 ECTS. São, ainda, lecionados cursos de Graus Preparatórios e de Pós-Licenciaturas, com a duração de um ano e sem conferência de ECTS (Tabela 5).

Tabela 5. Duração dos ciclos de estudos/cursos (em anos, semestres, número de ECTS ou número de horas de formação)

Ciclos de estudos/cursos	Duração do ciclo de estudos/curso			
	N.º de anos	N.º de semestres	N.º de ECTS	N.º de horas de formação
Graus Preparatórios	1	2	0	N/A
Bacharelatos	N/A	N/A	N/A	N/A
Licenciaturas	4/5	8/10	240/300	1500/1680
Pós-Bacharelatos	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-Licenciaturas	1	2	0	N/A
Mestrados	2	4	120	N/A
Mestrados Integrados	N/A	N/A	N/A	N/A
Doutoramentos	3/4	6/8	180	N/A
Outros cursos	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: Dados fornecidos pelo ponto focal de Cabo Verde.

3.3. Ciclos de estudos/cursos por áreas de educação e formação e por subsistema de ensino

A Tabela 6 fornece informação sobre o número e tipos de ciclos de estudos/cursos em funcionamento em São Tomé e Príncipe por áreas de educação e formação e por subsistema de ensino. Deste modo, podemos observar, para os dados obtidos, que a área de educação/formação com maior oferta de ciclos de estudos/cursos é a área das Ciências Sociais (com 15), seguida das áreas Ciências Naturais (com nove) e das Engenharias e Tecnologia (com quatro). As áreas de educação/formação com menor oferta em São Tomé e Príncipe de ciclos de estudos/cursos são as áreas das Humanidades (com um), das Ciências Médicas e da Saúde (com dois), e das Ciências Agrícolas (com três).

Tabela 6. Número e tipos de ciclos de estudos/cursos em funcionamento por áreas de educação e formação e por subsistema de ensino

Área de educação e formação	Ciclos de estudo/ cursos	N.º Universidades		N.º Politécnicos		Total
		Púb.	Priv.	Púb.	Priv.	
<u>Ciências Naturais</u> (Matemática, Informática e Ciências da Informação, Ciências Físicas, Ciências Químicas, Ciências da Terra e relacionadas com o Ambiente, Ciências Biológicas, Outras Ciências Naturais)	Licenciaturas	7	N/A	N/A	N/A	7
	Mestrados	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Mestrados Integrados	N/A	2	N/A	N/A	2
	Doutoramentos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Outros cursos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
<u>Engenharia e Tecnologia</u> (Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrónica, Engenharia da Informação, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia de Materiais, Engenharia Médica, Engenharia Ambiental, Biotecnologia Ambiental, Biotecnologia Industrial, Nanotecnologia, Outras Engenharias e Tecnologias)	Licenciaturas	1	3	N/A	N/A	4
	Mestrados	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Mestrados Integrados	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Doutoramentos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Outros cursos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
<u>Ciências Médicas e da Saúde</u> (Medicina Básica, Medicina Clínica, Ciências da Saúde, Biotecnologia Médica, Outras Ciências Médicas)	Licenciaturas	1	N/A	N/A	N/A	1
	Mestrados	1	N/A	N/A	N/A	1
	Mestrados Integrados	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Doutoramentos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Outros cursos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
<u>Ciências Agrícolas</u> (Agricultura, Silvicultura e Pesca, Ciência Animal e de Laticínios, Ciências Veterinárias, Biotecnologia Agrícola, Outras Ciências Agrícolas)	Licenciaturas	1	N/A	N/A	N/A	1
	Mestrados	1	N/A	N/A	N/A	1
	Mestrados Integrados	1	N/A	N/A	N/A	1
	Doutoramentos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Outros cursos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
<u>Ciências Sociais</u> (Psicologia, Economia e Gestão, Ciências da Educação, Sociologia, Direito, Ciência Política, Geografia Social e Económica, <i>Media</i> e Comunicação, Outras Ciências Sociais)	Licenciaturas	7	6	N/A	N/A	13
	Mestrados	N/A	2	N/A	N/A	2
	Mestrados Integrados	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Doutoramentos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Outros cursos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
<u>Humanidades</u> (História e Arqueologia, Línguas e Literatura, Filosofia, Ética e Religião, Artes [Artes, História das Artes, Artes Cénicas, Música], Outras Humanidades)	Licenciaturas	1	N/A	N/A	N/A	1
	Mestrados	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Mestrados Integrados	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Doutoramentos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Outros cursos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: Dados fornecidos pelo ponto focal de Cabo Verde.

4. Vagas, Sistema de Acesso, Candidatos, Estudantes Inscritos, e Diplomados

4.1. Número de vagas no sistema de ensino/educação superior

De acordo com a informação do consultor de São Tomé e Príncipe, não existem dados disponíveis relativamente à evolução do número de candidatos ao ES em São Tomé e Príncipe.

4.2. Sistema de acesso aos diferentes tipos de ciclos de estudos/cursos

Os dados apresentados na Tabela 7 referem-se aos números relativos ao sistema de acesso aos diferentes tipos de ciclos de estudos/cursos. Deste modo, foi utilizada a seguinte notação para preenchimento da tabela: (1) concurso nacional/estadual de acesso; (2) definido pela própria IES/curso; e (3) outro sistema. No caso de alguma da informação solicitada não se aplicar à do país realidade, preencher-se-ia com N/A.

Tabela 7. Sistema de acesso aos diferentes tipos de ciclos de estudos/cursos

Ciclos de estudos	1*	2*	3*	4*	5*	6*	7*	8*	9*	10*
1. Por tipo de IES										
Universitária Pública	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Universitária Privada	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Politécnica Pública	N/A									
Politécnica Privada	N/A									
Outras IES	N/A									
2. Por área de educação e formação										
Ciências Naturais	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Engenharia e Tecnologia	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Ciências Médicas e da Saúde	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Ciências Agrícolas	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Ciências Sociais	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Humanidades	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3

Legenda: 1. Graus Preparatórios; 2. Bacharelatos; 3. Licenciaturas; 4. Pós-Bacharelatos; 5. Pós-Licenciaturas; 6. Mestrados; 7. Mestrados Integrados; 8. Outros cursos nas IES Politécnicas; 9. Outros cursos nas IES Universitárias; 10. Outros cursos noutras IES.

Fonte: Dados fornecidos pelo ponto focal de Cabo Verde.

4.3. Número de candidatos ao ensino/educação superior

De acordo com a informação do consultor de São Tomé e Príncipe, não existem dados disponíveis relativamente à evolução do número de candidatos ao ES em São Tomé e Príncipe.

4.4. Número de estudantes admitidos no 1.º ano, primeira vez

À semelhança do ponto anterior, não existem dados disponíveis relativamente à evolução do número de estudantes admitidos no 1.º ano, primeira vez no ES em São Tomé e Príncipe.

4.5. Número de estudantes inscritos

À semelhança do ponto anterior, não existem dados disponíveis relativamente à evolução do número de estudantes inscritos no ES em São Tomé e Príncipe.

4.6. Número de diplomados

À semelhança do ponto anterior, não existem dados disponíveis relativamente à evolução do número de diplomados do ES em São Tomé e Príncipe.

5. Docentes e Investigadores

A Tabela 8 fornece dados sobre o número de docentes e investigadores a nível nacional, nas IES de São Tomé e Príncipe. O país conta com 158 docentes do ES, sendo que cerca de metade destes docentes (80) tem como habilitação académica mais elevada o Mestrado, 47 docentes detêm uma Licenciatura, e apenas 37 docentes do ES são-tomense têm como habilitação académica mais elevada o Doutoramento.

Tabela 8. Número de docentes e investigadores

	N.º docentes (Total)	N.º docentes tempo integral	N.º docentes tempo parcial	Investigadores	Total
1. Total nacional	158	N/A	N/A	N/A	N/A
2. Por sexo					
Masculino	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Feminino	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
3. Por habilitação académica mais elevada					
Licenciatura	47	N/A	N/A	N/A	N/A
Mestrado	80	N/A	N/A	N/A	N/A
Doutoramento	37	N/A	N/A	N/A	N/A
Agregação	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
4. Por categoria profissional	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
4.1. Ensino/educação superior universitária	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Assistente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Prof. Auxiliar	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Prof. Associado	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Prof. Catedrático	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Outra. Qual?	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
4.2. Ensino/educação superior politécnica	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Assistente do 1º Triénio	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Assistente do 2º Triénio	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Professor Adjunto	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Professor Coordenador c/ agregação	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Professor Coordenador Principal	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Outra. Qual?	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
5. Por tipo de IES					
Universitária Pública	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Universitária Privada	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Politécnica Pública	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Politécnica Privada	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Outras IES	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: Dados fornecidos pelo ponto focal de Cabo Verde.

6. Ensino a Distância

6.1. Caracterização quantitativa da oferta de ensino a distância (EaD) existente nas IES

Em relação à oferta de ciclos de estudos/cursos sob a forma de EaD, a Tabela 9 oferece-nos a caracterização quantitativa desta oferta, em São Tomé e Príncipe.

Tabela 9. N.º de ciclos de estudos/cursos de EaD por tipo de IES

Ciclos de estudos/cursos	N.º (Universidades)		N.º (Politécnicos)		N.º (Outras IES)		Total
	Púb.	Priv.	Púb.	Priv.	Púb.	Priv.	
Licenciaturas	29	20	N/A	N/A	N/A	N/A	49
Mestrados	2	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2
Doutoramento	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: Dados fornecidos pelo ponto focal de Cabo Verde.

Com efeito, através da análise da Tabela 10, podemos concluir que existem 49 Licenciaturas e dois Mestrados oferecidos por IES são-tomenses na modalidade de EaD. Esta oferta é maioritariamente oferecida pelo subsistema do ensino universitário público (29 em 40 Licenciaturas e dois Mestrados).

Em relação à duração dos ciclos de estudos/cursos em modalidade de EaD, estes têm a mesma duração dos ciclos de estudos/cursos que não são lecionados nesta modalidade, sendo que não existem dados relativos à proporção lecionada a distância para cada uma destas categorias.

Tabela 10. Duração dos ciclos de estudos/cursos em modalidade de EaD e proporção do total efetivamente lecionada a distância

Ciclos de estudos/cursos	Duração dos ciclos de estudos/cursos				Proporção lecionada a distância
	N.º de anos	N.º de semestres	N.º de ECTS	N.º de horas de formação	
Graus Preparatórios	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Bacharelatos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Licenciaturas	4/5	8/10	240/300	6.000	N/A
Pós-Bacharelatos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Pós-Licenciaturas	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Mestrados	2	4	120	N/A	N/A
Mestrados Integrados	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Doutoramentos	3/4	6/8	180	N/A	N/A
Outros cursos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Fonte: Dados fornecidos pelo ponto focal de Cabo Verde.

6.2. Caracterização dos procedimentos, estratégias pedagógicas, formas de interação entre os pares e entre estes e os docentes, instrumentos de avaliação e outros elementos relevantes especificamente desenhados para o EaD

Decorrente da ausência de dados relativos à proporção lecionada a distância em regime de EaD, não existem, naturalmente, dados para se proceder à caracterização dos procedimentos, estratégias pedagógicas, formas de interação entre os pares e entre estes e os docentes, instrumentos de avaliação e outros elementos relevantes especificamente desenhados para o EaD.